



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando 785/2019

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Data: 25 de outubro de 2019

Ref. Abertura de edital para licitação

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital para licitação, visando aquisição de **reagentes e reconstituintes iônicos**, fundamentais no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/Pr, conforme segue tabela abaixo, com os descritivos e respectivas quantidades, orçamentos e termo de referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 01 L.	30	UND
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE COM 5L.	30	UND
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1L.	600	UND
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, EMBALAGEM 1L.	50	UND
5	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND
6	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND
7	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML.	500	UND
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	100	UND
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DILUIÇÃO, EMBALAGEM FRASCOS COM 1 LITRO.	30	UND
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR.	15	UND
12	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5 L.	30	UND
13	HIPOCLORITO 1%, GALÃO DE 1 L.	30	UND
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	30	UND
15	KIT ENEMA LAVAGEM INTESTINAL.	50	UND
16	MANITOL 20%.	30	UND
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, EMBALAGEM DE 500ML.	500	UND
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML.	1000	UND
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100ML.	5000	UND
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250ML.	5000	UND
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500ML.	3000	UND
22	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 250ML.	4000	UND
23	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500ML.	2000	UND
24	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML.	30	UND

Carlos Vinicius Sbardelotto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 131/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR
GUARAPUAVA, 10 de outubro de 2019.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	30	L	Água Oxigenada 10 volumes, embalagem de 01 L.	R\$ 9,50	R\$ 285,00
2	30	Galão	Água para autoclave com 5L.	R\$ 10,60	R\$ 318,00
3	600	L	Álcool etílico 70%, embalagem 1L.	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
4	50	L	Álcool etílico em gel 70%, embalagem 1L.	R\$ 10,52	R\$ 526,00
5	30	L	Clorexidina 0,2%, solução aquosa, embalagem de 1000 ml.	R\$ 12,50	R\$ 375,00
6	30	L	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, embalagem de 1000 ml.	R\$ 21,00	R\$ 630,00
7	30	L	Clorexidina 2%, degermante, embalagem de 1000 ml.	R\$ 30,70	R\$ 921,00
8	500	un.	Cloridrato de lidocaína 2% Sem Vasoconstritor 20ml.	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
	100	un.	Cloridrato de lidocaína 2% com Vasoconstritor	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	30	Galão	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, líquido, não corrosivo, composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água, embalagem de 5 litros. (Referência: Incidin).	-	-
10	30	L	Detergente enzimático para diluição, embalagem frascos com 1 litro.	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
11	15	Galão	Detergente Enzimático, galão de 5 litros, indicado para limpeza hospitalar.	R\$ 41,29	R\$ 619,35
12	30	Pct	Gel condutor para exames 5 L.	R\$ 33,32	R\$ 999,60
13	30	L	Hipoclorito 1%, galão de 1 L.	R\$ 5,50	R\$ 165,00
14	30	Galão	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem de 5 litros.	R\$ 23,80	R\$ 714,00
15	50	un.	Kit enema lavagem intestinal.	-	-
16	30	un.	Manitol 20%.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
17	30	Galão	Sabonete líquido, embalagem galão de 05 litros.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
18	500	un.	Solução de ringer com lactato, embalagem de 500ml.	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
19	1000	un.	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 1000ml.	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
20	5000	un.	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 100ml.	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
21	5000	un.	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 250ml.	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00
22	3000	un.	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 500ml.	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00

23	4000	un.	Soro glicosado 5%, embalagem de 250ml.	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00	Edital de Cantagalo nº 03/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 Compras e Licitação	
24	2000	un.	Soro glicosado 5%, embalagem de 500ml.	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00		
25	30	L	Vaselina Líquida 1.000 ml.	R\$ 44,52	R\$ 1.335,60		
TOTAL						R\$ 98.815,60	03

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Aline de Freitas

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 Aline de Freitas
 Dpt. Licitações

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

Dados da empresa proponente

Razão social: DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 11.776.334/0001-78
 Inscrição estadual: 90516884-38
 Endereço: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1810
 CEP: 85.601.275
 Telefone: (46) 3055-6767
 Pessoa para contato: ALEXANDRE
 E-mail: dentalshow@hotmail.com
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Oxigenada 10 volumes, embalagem de 01 L.	30	L	0,00	0,00
2	Água para autoclave com 5L.	30	Galão	11,00	330,00
3	Álcool etílico 70%, embalagem 1L.	600	L	8,80	5.280,00
4	Álcool etílico em gel 70%, embalagem 1L.	50	L	9,90	495,00
5	Clorexidina 0,2%, solução aquosa, embalagem de 1000 ml.	30	L	0,00	0,00
6	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, embalagem de 1000 ml.	30	L	0,00	0,00
7	Clorexidina 2%, degermante, embalagem de 1000 ml.	30	L	0,00	0,00
8	Cloridrato de lidocaína 2% Sem Vasoconstritor 20ml.	500	un.	0,00	0,00
9	Cloridrato de lidocaína 2% com Vasoconstritor	100	un.	0,00	0,00
10	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, líquido, não corrosivo, composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água, embalagem de 5 litros. (Referência: Incidin).	30	Galão	0,00	0,00
11	Detergente enzimático para diluição, embalagem frascos com 1 litro.	30	L	22,00	660,00
12	Detergente Enzimático, galão de 5 litros, indicado para limpeza hospitalar.	15	Galão	102,30	1.534,50
13	Gel condutor para exames 5 L.	30	Pct	26,66	799,80
14	Hipoclorito 1%, galão de 1 L.	30	L	9,68	290,40
15	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem de 5 litros.	30	Galão	0,00	0,00
16	Kit enema lavagem intestinal.	50	un.	0,00	0,00
17	Manitol 20%.	30	un.	0,00	0,00
18	Sabonete líquido, embalagem galão de 05 litros.	30	Galão	0,00	0,00
19	Solução de ringer com lactato, embalagem de 500ml.	500	un.	4,84	2.420,00
20	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 1000ml.	1000	un.	5,90	5.900,00
21	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 100ml.	5000	un.	3,25	16.250,00
22	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 250ml.	5000	un.	3,40	17.000,00
23	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 500ml.	3000	un.	4,53	13.590,00
24	Soro glicosado 5%, embalagem de 250ml.	4000	un.	4,78	19.120,00
25	Soro glicosado 5%, embalagem de 500ml.	2000	un.	4,56	9.120,00
26	Vaselina Líquida 1.000 ml.	30	L	73,10	2.193,00
				TOTAL	94.982,70

11.776.334/0001-78
 DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
 EIRELI - EPP

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE OUTUBRO DE 2019



RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____ 06

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Cotação de preços:

Estamos passando cotação de preços conforme solicitação:

LOTE 001 REAGENTES E RECONSTITUINTES IÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	APRES.	VALOR Unit R\$	R\$ SUBTOTAL
1	Água Oxigenada 10 volumes, embalagem de 01 L.	30	L	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	Água para autoclave com 5L.	30	Galão	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Álcool etílico 70%, embalagem 1L.	600	L	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
4	Álcool etílico em gel 70%, embalagem 1L.	50	L	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5	Clorexidina 0,2%, solução aquosa, embalagem de 1000 ml.	30	L	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, embalagem de 1000 ml.	30	L	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	Clorexidina 2%, degermante, embalagem de 1000 ml.	30	L	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	Cloridrato de lidocaína 2% Sem Vasoconstritor 20ml.	500	un.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
	Cloridrato de lidocaína 2% com Vasoconstritor	100	un.	R\$ 9,50	R\$ 950,00
9	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, líquido, não corrosivo, composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água, embalagem de 5 litros. (Referência: Incidin).	30	Galão	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
10	Detergente enzimático para diluição, embalagem frascos com 1 litro.	30	L	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	Detergente Enzimático, galão de 5 litros, indicado para limpeza hospitalar.	15	Galão	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
12	Gel condutor para exames 5 L.	30	Pct	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Hipoclorito 1%, galão de 1 L.	30	L	R\$ 6,00	R\$ 180,00
14	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem de 5 litros.	30	Galão	R\$ 30,00	R\$ 900,00
15	Kit enema lavagem intestinal.	50	un.	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
16	Manitol 20%.	30	un.	R\$ 12,00	R\$ 360,00



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

17	Sabonete líquido, embalagem galão de 05 litros.	30	Galão	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	Solução de ringer com lactato, embalagem de 500ml.	500	un.	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
19	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 1000ml.	1000	un.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
20	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 100ml.	5000	un.	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
21	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 250ml.	5000	un.	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
22	Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 500ml.	3000	un.	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
23	Soro glicosado 5%, embalagem de 250ml.	4000	un.	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
24	Soro glicosado 5%, embalagem de 500ml.	2000	un.	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
25	Vaselina Líquida 1.000 ml.	30	L	R\$ 25,00	R\$ 750,00
	TOTAL				R\$ 101.510,00

Cotação válida até: 14/11/2019

Guarapuava, 14 de outubro de 2019.

Agradecemos o contato;

Daiane

americanas.com
tem tudo, pode procurar...
empresas compre da China rita das crianças baixe o app desconto + cashback pegue hoje venda com a gente oferta do dia
compre por departamento > celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos produtos da Amazônia
página inicial > saúde > embelezamento > mais biológicos

Água Oxigenada 10 Vol 1000ml Rioquímica

(Cód 0364204) ★★★★★
vendido por **Sinele Curitiba** e entregue por Americanas.com
R\$ 7,08 (5% de desconto)

R\$ 7,08
em tx no cartão

comprar
comprar com **AME**

RS 7,08 em tx no cartão de crédito (5% de desconto) com Ame e recebe RS 0,29 (4% de volta)
RS 7,06 em tx com Ame no cartão Americanas com 5% de desconto e recebe RS 0,29 (4% de volta)

Este produto é vendido por uma loja parceira. A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

americanas.com
Digite aqui para pesquisar
Inovidas.com.br/https://segmentos/estatica/agua-autoclave-5-litros?gclid=CAlaCobChMUrYwSR5QVnpCn5ApA5EAAwASAEgK9IPD_DwE

Água Para Autoclave - Galão com 5 Litros

R\$10,50 **COMPRAR**

Índice Shop Segmentos Veterinária Água Para Autoclave - Galão com 5 Litros

Água Para Autoclave - Galão com 5 Litros

R\$10,50

Água para Autoclave Esterilizada por UV
★★★★★ (1 avaliação de cliente)

20 em estoque

1 **COMPRAR**

Atendido / Atendimento ao cliente
Você precisa de ajuda? Vamos conversar via Whatsapp

Informe seu cep

americanas.com
Digite aqui para pesquisar
americanas.com.br/produto/973099561/alcool-liquido-70-grad-1-litro-tupi?WT.mc_id=79ba5604250ff47986f651c70989a9e&pt_00_gg_pta_sid_geral_gmv&gclid=CAlaCobChMUrYwSR5QVnpCn5ApA5EAAwASAEgK9IPD_DwE

Alcool Líquido 70° Inpm Com 1 Litro Tupi

(Cód 97309956) ★★★★★
vendido por **LIMPEZA.ETC** e entregue por Americanas.com
R\$ 5,88

comprar
comprar com **AME**

RS 5,88 em tx no cartão de crédito com Ame e recebe RS 0,24 (4% de volta)
RS 5,88 com Ame no cartão Americanas com 5% de desconto e recebe RS 0,24 (4% de volta)

Este produto é vendido por uma loja parceira. A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

americanas.com
tem tudo, pode procurar...
empresas compre da China dia das crianças baixe o app desconto + cashback pegue hoje venda com a gente oferta do dia
compre por departamento > celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos produtos da Amazônia
página inicial > saúde > higiene pessoal > gel antisséptico

3º PRÊMIO **BLACK FRIDAY DE VERDADE** ★★★★★ vote em quem sempre esteve aí pra você de verdade! **veem votar!**

Alcool Gel 70% 1 Litro

(Cód 3604100) ★★★★★
vendido por **Dental ML** e entregue por Americanas.com
R\$ 13,49 (5% de desconto)

R\$ 13,49
em tx no cartão

comprar
comprar com **AME**

RS 13,49 em tx no cartão de crédito (5% de desconto) com Ame e recebe RS 0,54 (4% de volta)
RS 12,49 em tx com Ame no cartão Americanas com 5% de desconto e recebe RS 0,34 (4% de volta)

utilidades clinicas UNIVERSITARIOS confira sua página exclusiva!

11% OFF

Antisséptico Riohex 2% - Solução Aquosa 1L

Cod.: R1025963
 Marca: RIOQUÍMICA
 Embalagem c/ 1000ml.

Preço especial: **R\$13,90** ~~R\$15,58~~

Quantidade: 1 **Comprar**

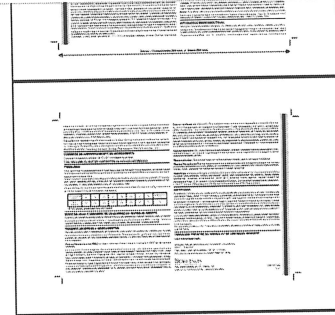
Detalhes
 Preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, antisepsia extra bucal em procedimentos odontológicos.



Dental Gutierrez

R\$ 100,82

Fale conosco agora!



extra.com.br

Riohex 2% Digliconato De Clorexidina (1 Litro) - Rioquímica

Cod.: R1025963 - Utiliza produto Rioquímica

Vendido e entregue por CP Care Hospitalar

Você Merece Garantia Extra
 Este produto é vendido por uma loja parceira e é garantido pelo Extra.com.br que acompanha o pedido de compra até a entrega. Saiba mais


Por: **R\$20,00**

Ver Parcelas **Comprar**

Adicione à lista de pagamentos

Pague com o Cartão Extra
 adquirente: Pague R\$20,00 em 1x ou em até 4x de R\$5,35 com juros (1,99% a.m.). Não tem o Cartão Extra? Peça já o seu!

Informe seu CEP: _____ OK



produto.mercadolivre.com.br

Dmq Desinfetante Hospitalar - 5l Spartan Ação Bactericida + Superfícies Fixas E Artigos Não Críticos Suporte De Soro


R\$ 75,90

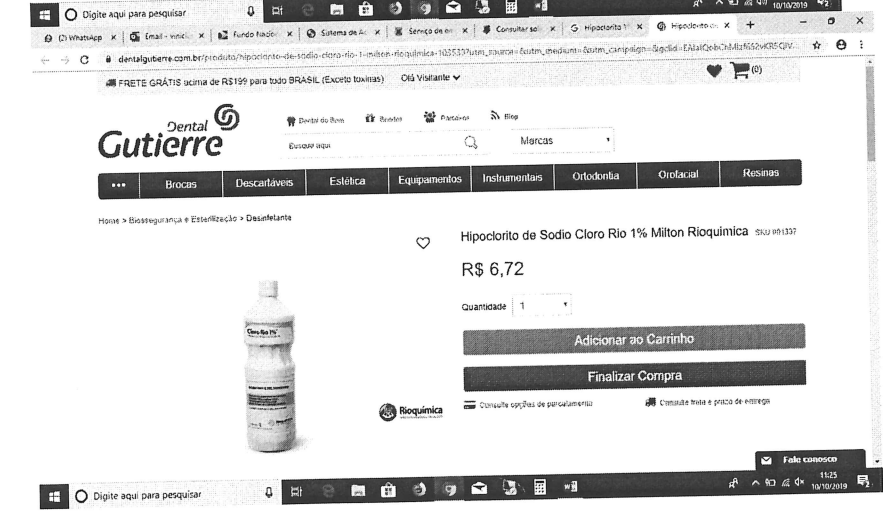
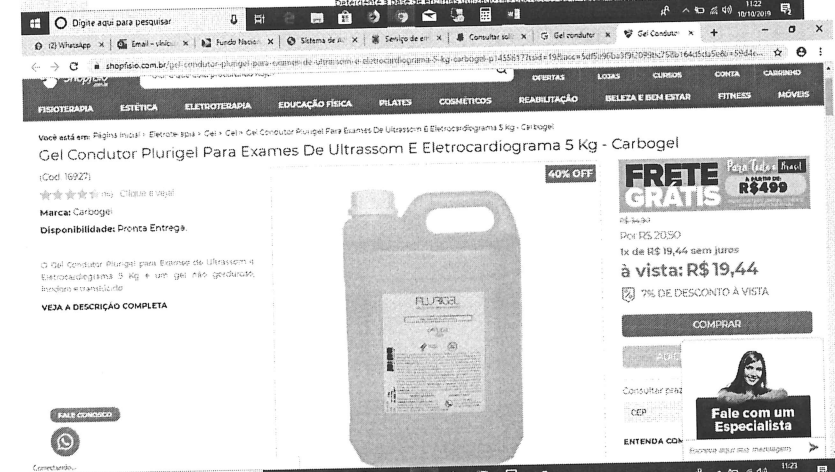
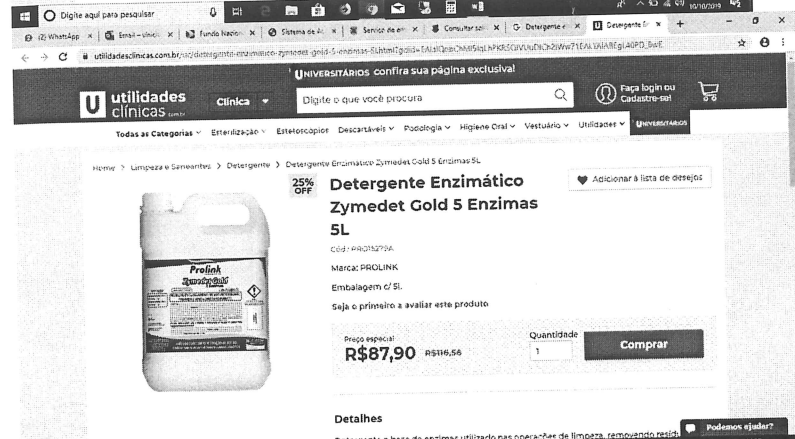
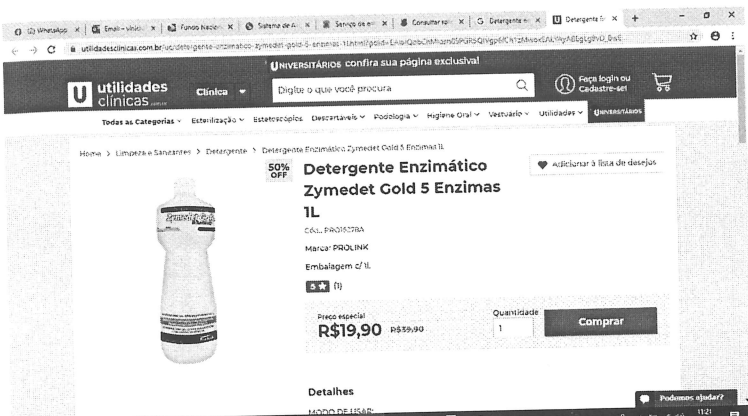
12x R\$ 6,32 sem juros

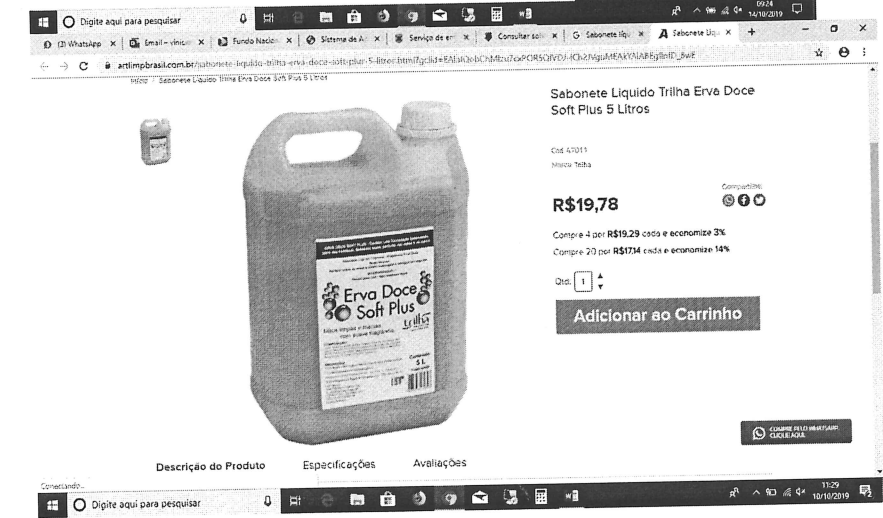
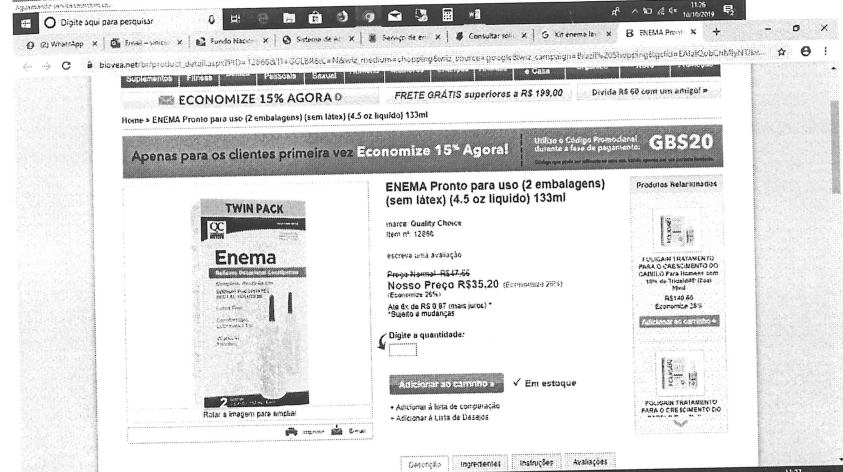
VISA **Comprar**

Envio R\$ 5,34

Devolução grátis







americanas.com.br

empresas compre da Citra dia dos cunhados baixe o app desconto + cashback pegue hoje venda com a gente oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & performance móveis brinquedos informática eletrodomésticos produtos da Amazônia

saque pixar sel shop carvão

soro ringer
R\$ 9,26

comprar

comprar com Amé

R\$ 9,26 em 1x no cartão de crédito com Amé

R\$ 9,26 com Amé no cartão Americanas com a receita (validade de 10 dias)

Este produto é vendido por uma loja parceira. Americanas.com garante sua compra, só não é entregue.

uniao-desclinicas.com.br

Procurando produtos para BELEZA? CLIQUE AQUI

Digite o que você procura

Estetoscópios Descartáveis Podologia Higiene Cirúrgica Vestuário Utilidades Livros e Taboas

Home > Material de Consumo > Soro Fisiológico > Estéril Frasco Gotejador > Soro Fisiológico Estéril Frasco Gotejador - 1000ml

Soro Fisiológico Estéril Frasco Gotejador - 1000ml

Cost: EUROFARM

Marca: EUROFARMA

Embalagem c/1 unidade.

Seja o primeiro a avaliar este produto

Por apenas R\$8,23

Quantidade 1

Comprar

Atenção!

Este produto possui a venda restrita, para ver detalhes e comprar é necessário estar logado.

mercado livre

Busque produtos: FISIOLÓGICO e FRASCO

Cantagalo 0916.0000

Novo - 9 vendidos

Soro Fisiológico 0,9% 100 ml - Caixa Com 14 Unidades

R\$ 55

10x R\$ 5,50 sem juros

VISA

Envio R\$ 2,00

Último disponível

Comprar agora

Dental Gutierre

Dental do Bem Endôx Parcerias Blog

Busque aqui

Marcas

Brocas Descartáveis Estética Equipamentos Instrumentais Ortodontia Orofacial Rosinas

Home > Cirurgia e Implantar > Soro

Soro Fisiológico 0,9% 500ml Frasco Sistema Fechado Sanobiol Cristália

Registro no MS: 1.0139.0019.015 - 0.

R\$ 3,72

Quantidade 1

CRISTÁLIA

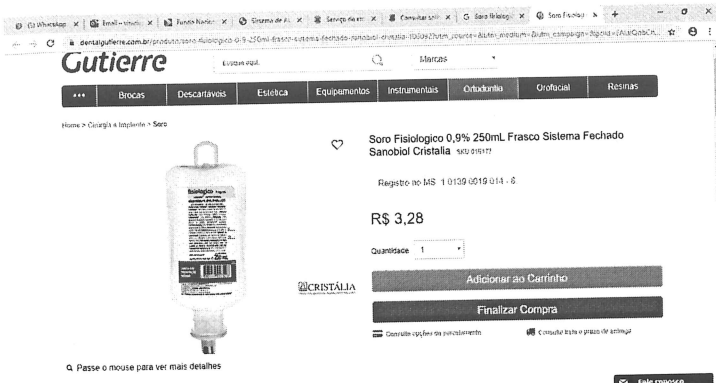
Adicionar ao Carrinho

Finalizar Compra

Consulte opções de parcelamento

Consulte frete e prazo de entrega

Fale conosco



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: 13



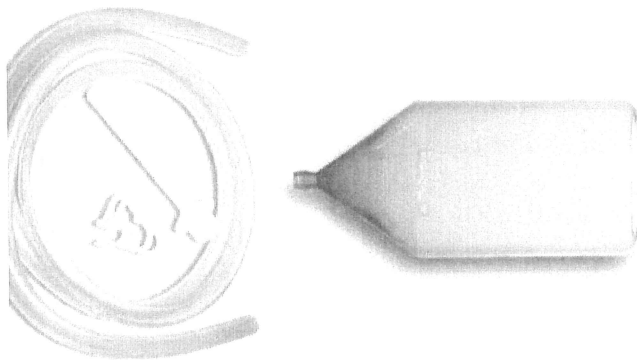


Informe seu CEP

- Busca por produtos, marcas e muito mais...
- Categorias
- Ofertas
- Historico
- Lojas oficiais
- Vender
- Contato

Voce tambem pode gostar: lavatorio cabeleireiro - natura - victoria secrets - lavatorio portatil - beleza na web

Volta a lista | Beleza e Cuidado Pessoal > Outros



Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Crie a sua conta

Entre

Compras

Compartilhar | Vender um igual

Novo - 484 vendidos

Kit Enema - Limpeza Intestinal & Desintoxicação Reutilizável

★★★★★ 16 opiniões

R\$ 99

12x R\$ 825 sem juros



Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor
Ihabela, São Paulo
Ver custos de envio

Material: PVC Atóxico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	HORTOPLUS	DENTAL SHOW	NARKA	INTERNET	INTERNET	MÉDIA		
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 01 L.	9,50	-	6,00		7,08	7,53		
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE COM 5L.	10,60	11,00	15,00		10,50	11,78		
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1L.	6,11	8,80	4,90		5,88	6,42		
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, EMBALAGEM 1L.	10,52	9,90	9,00		13,49	10,73		
5	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	12,50	-	25,00		13,90	17,13		
6	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	21,00	-	25,00		13,90	19,97		
7	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30,70	-	22,00		20,00	24,23		
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML.	5,96	-	6,00		2,01	4,66		
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR	5,00	-	9,50		2,01	5,50		
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DILUIÇÃO, EMBALAGEM FRASCOS COM 1 LITRO.	45,50	22,00	40,00		19,90	31,85		
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR.	41,29	102,30	200,00		87,90	107,87		
12	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5 L.	33,32	26,66	35,00		19,44	28,61		
13	HIPOCLORITO 1%, GALÃO DE 1 L.	5,50	9,68	6,00		6,72	6,98		
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	23,80	-	30,00		12,90	22,23		
15	KIT ENEMA LAVAGEM INTESTINAL.	-	-	135,00	99,00	35,20	89,73		
16	MANITOL 20%.	9,00	-	12,00		6,99	9,33		
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, EMBALAGEM DE 500ML.	6,60	4,84	4,00		9,26	6,18		
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML.	9,32	5,90	5,30		8,23	7,19		
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100ML.	3,44	3,25	2,70		3,00	3,10		
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250ML.	4,14	3,40	3,50		3,28	3,58		
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500ML.	5,72	4,53	4,00		3,72	4,49		
22	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 250ML.	4,26	4,78	3,50		-	4,18		
23	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500ML.	5,90	4,56	4,00		-	4,82		
24	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML.	44,52	73,10	25,00		19,90	40,63		

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 01 L.	30	UND	7,53	R\$ 225,90
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE COM 5L.	30	UND	11,78	R\$ 353,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1L.	600	UND	6,42	R\$ 3.852,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, EMBALAGEM 1L.	50	UND	10,73	R\$ 536,50
5	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND	17,13	R\$ 513,90
6	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND	19,97	R\$ 599,10
7	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND	24,23	R\$ 726,90
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML.	500	UND	4,66	R\$ 2.330,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	100	UND	5,50	R\$ 550,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DILUIÇÃO, EMBALAGEM FRASCOS COM 1 LITRO.	30	UND	31,85	R\$ 955,50
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR.	15	UND	107,87	R\$ 1.618,05
12	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5 L.	30	UND	28,61	R\$ 858,30
13	HIPOCLORITO 1%, GALÃO DE 1 L.	30	UND	6,98	R\$ 209,40
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	30	UND	22,23	R\$ 666,90
15	KIT ENEMA LAVAGEM INTESTINAL.	50	UND	89,73	R\$ 4.486,50
16	MANITOL 20%.	30	UND	9,33	R\$ 279,90
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, EMBALAGEM DE 500ML.	500	UND	6,18	R\$ 3.090,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML.	1000	UND	7,19	R\$ 7.190,00
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100ML.	5000	UND	3,10	R\$ 15.500,00
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250ML.	5000	UND	3,58	R\$ 17.900,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500ML.	3000	UND	4,49	R\$ 13.470,00
22	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 250ML.	4000	UND	4,18	R\$ 16.720,00
23	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500ML.	2000	UND	4,82	R\$ 9.640,00
24	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML.	30	UND	40,63	R\$ 1.218,90
TOTAL					R\$ 103.491,15



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Solicitamos a aquisição de reagentes e reconstituintes iônicos para utilização diária das unidades da Secretaria de Saúde, com base em estimativo que venha suprir as necessidades da população do município usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria de Saúde.

1.2. Desta forma, o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição é necessário, visando dar continuidade nos serviços que são de extrema importância para o atendimento da população e em face dos relevantes serviços prestados e desenvolvidos em prol da comunidade, bem como, atender as solicitações da Secretária Municipal de Saúde.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E RECONSTITUINTES IÔNICOS**, para otimizar o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

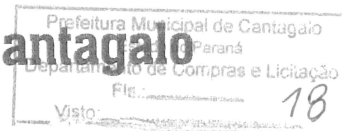
3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- Licença Sanitária, emitida pela vigilância sanitária da sede da licitante;
 - A contratada deverá atender todos os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária no que diz respeito à qualidade e segurança dos produtos e equipamentos, procedendo o devido registro, quando for o caso.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentadas contêm os itens, com as respectivas quantidades e valor máximo, estabelecido pela média de preços obtida junto aos potenciais fornecedores.

4.1.1. Não foram utilizadas na média de preços, contratações realizadas por outros Entes Públicos, em vista da grande quantidade de itens similares, mas com particularidades distintas disponíveis no mercado; impedindo a identificação precisa para estabelecer o preço.

4.2. As aquisições dos itens 03 e 04 se justificam, considerando a utilização diária dos equipamentos e uma vez que existe licitação vigente, entretanto a quantidade disponível não é capaz de atender a demanda que é utilizada com frequência nas unidades de Saúde do município.

4.3. O valor máximo total é de **R\$ 103.491,15 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 01 L.	30	UND	7,53	R\$ 225,90
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE COM 5L.	30	UND	11,78	R\$ 353,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1L.	600	UND	6,42	R\$ 3.852,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, EMBALAGEM 1L.	50	UND	10,73	R\$ 536,50
5	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA,	30	UND	17,13	R\$ 513,90



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	EMBALAGEM DE 1000 ML.				
6	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND	19,97	R\$ 599,10
7	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1000 ML.	30	UND	24,23	R\$ 726,90
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML.	500	UND	4,66	R\$ 2.330,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	100	UND	5,50	R\$ 550,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DILUIÇÃO, EMBALAGEM FRASCOS COM 1 LITRO.	30	UND	31,85	R\$ 955,50
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR.	15	UND	107,87	R\$ 1.618,05
12	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5 L.	30	UND	28,61	R\$ 858,30
13	HIPOCLORITO 1%, GALÃO DE 1 L.	30	UND	6,98	R\$ 209,40
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	30	UND	22,23	R\$ 666,90
15	KIT ENEMA LAVAGEM INTESTINAL.	50	UND	89,73	R\$ 4.486,50
16	MANITOL 20%.	30	UND	9,33	R\$ 279,90
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, EMBALAGEM DE 500ML.	500	UND	6,18	R\$ 3.090,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML.	1000	UND	7,19	R\$ 7.190,00
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100ML.	5000	UND	3,10	R\$ 15.500,00
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250ML.	5000	UND	3,58	R\$ 17.900,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500ML.	3000	UND	4,49	R\$ 13.470,00
22	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 250ML.	4000	UND	4,18	R\$ 16.720,00
23	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500ML.	2000	UND	4,82	R\$ 9.640,00
24	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML.	30	UND	40,63	R\$ 1.218,90
TOTAL					R\$ 103.491,15

4.4. O julgamento será o menor valor por item.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.7. Deverá ser indicada **obrigatoriamente, a marca** de todos os materiais e equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

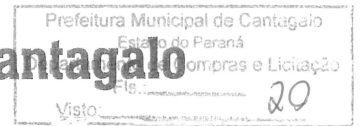
5.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **10 (dez) dias** após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais e equipamentos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceito



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não for de boa qualidade ou não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Os materiais deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Unidade de Saúde, situada à Rua Gregório Szurmiak, s/nº, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos materiais se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a entrega dos materiais, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As notas fiscais deverão ser nominais ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, em conformidade com o descritivo da Requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo, contendo a especificação do serviço, acompanhada da CND Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019

8.5. Em caso de não cumprimento de disposição contratual pela Contratada, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

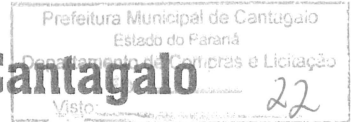
9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.


9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Carlos Vinicius Sbardelotto, sendo fiscal o Senhor Lucas Brandelero dos Santos.

Cantagalo, 07 de Novembro de 2019.


Carlos Vinicius Sbardelotto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2019



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 07 de novembro de 2019.

REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E RECONSTITUINTES IÔNICOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de abertura de procedimento de licitação, com fim de registrar preços para futura e eventual aquisição de reagentes e reconstituintes iônicos, conforme especificação em referência, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo de contratação possa prosseguir, a fim de indicar/realizar:

- a) Elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de **R\$ 103.491,15 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)**.
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para abertura de procedimento licitatório para a referida contratação.

Cordialmente,

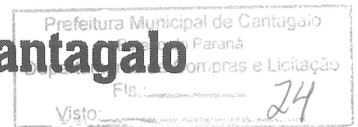
Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 11 de Novembro de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E RECONSTITUINTES IÔNICOS.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 103.491,15 (cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01571	3.3.90.30	Materia de Consumo	Fonte 343
06.001.10.301.0601.2028	01850	3.3.90.30	Materia de Consumo	Fonte 342
06.001.10.301.0601.2029	01970	3.3.90.30	Materia de Consumo	Fonte 303
06.001.10.304.0601.2031	02220	3.3.90.30	Materia de Consumo	Fonte 494
06.001.10.304.0601.2032	02310	3.3.90.30	Materia de Consumo	Fonte 494

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas das secretarias que se enquadram na natureza de despesa de Material de Consumo. Portanto, cabe aos secretários (as) e/ou ordenadores das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 029 de 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeira – Eliana Reolon Bandelero

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Esdras Volleti de Matos.

Data de Emissão: XX de Novembro de 2019.

Data de Abertura: XX de Novembro de 2019.

Horário: XXhXXmin.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decretos Federais n.º 3.555/00 e 7892/2013, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e com o descrito neste edital.

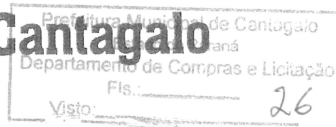
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a pregoeira **até as XXhXXmin (XXXX) do dia XX de XXXXXX de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.**

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E RECONSTITUINTES IÔNICOS**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

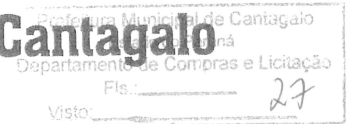
2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura dos serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cantagalo, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Após encerramento da fase competitiva em relação a cada item, será efetuada a verificação da documentação de habilitação do respectivo vencedor, com a finalidade de agilizar o procedimento e evitar-se a reformulação dos lances, caso haja alguma inconformidade na documentação apresentada.

2.4. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade na aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) A Pregoeira, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

d.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d.4) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

h) SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

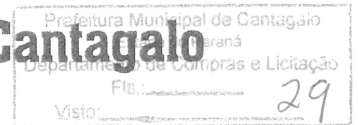
4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeira, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão.

4.1.2. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar à Pregoeira a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.1.5. Se a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° XX/2019-PMC

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° XX/2019-PMC

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. Poderá a Pregoeira solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

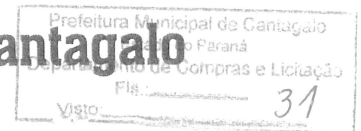
5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Pregoeira, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser visitados e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no momento de abertura dos envelopes, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, sendo utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA – extensão “.esl”, fornecido junto com o edital), a ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o **envio da mídia** (CD ou pen-drive) **é obrigatório**, uma vez que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude da quantidade e descritivos dos itens, sendo portanto, motivo de desclassificação, pois as propostas teriam que ser digitadas antes do início da disputa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência, Banco e demais dados que forem convenientes apresentar, nos campos disponíveis para preenchimento no formulário padrão de proposta (ANEXO II).

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. O prazo para a entrega/execução dos produtos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contadas a partir emissão da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta.

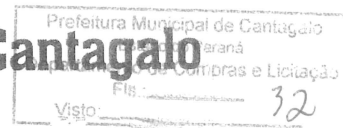
6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto.

6.9. Todo e qualquer fornecimento, fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a refazer prontamente fornecimento, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

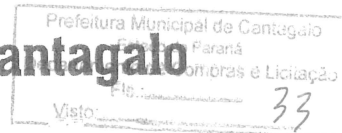
7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por ITEM**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



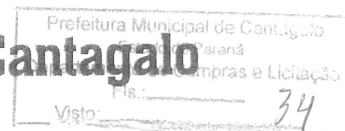
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.4. Lido os preços, o Pregoeira relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 2 (dois) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por servidor devidamente qualificado, obrigatoriamente efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão (mínimo de uma hora).

8.1.3.1. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

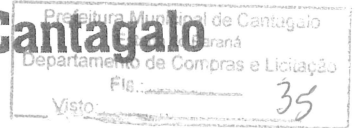
8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. - Caso os documentos exigidos no subitem 8.2.1 já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

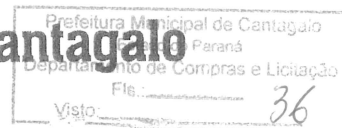
8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará da **Vigilância Sanitária**, dentro do prazo de vigência.
- a.1) A contratada deverá atender todos os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária no que diz respeito à qualidade e segurança dos produtos, procedendo o devido registro, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI); e,
- d) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

8.4. Documentos exigidos para habilitação – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se pelos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> >; ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.4.2. A comprovação de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5.1. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

8.6. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.7. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.7.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.7.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

8.8. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

8.8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.8.2. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.4 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item **8.8.5.**

8.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) e informar.

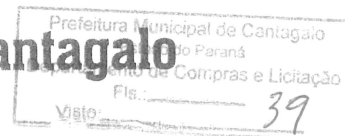
9.3.1. Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se o devido prazo legal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Cantagalo**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

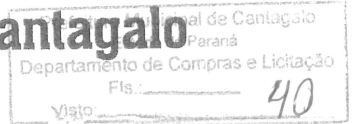
12.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinatura da ata de registro de preço, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.1.2. É facultado à administração, quando licitante mais bem classificado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme art. 4º, XXIII da Lei 10.520/02.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12.2. A convocação prevista na cláusula 12.1.2 não isenta o licitante melhor classificado das sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.3. Também poderá haver a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria Requisitante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13.4. As demais obrigações acerca do fornecimento encontram-se previstas no item **04** do Termo de Referência (Anexo I).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução/fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01571	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0343
06.001.10.301.0601.2028	01850	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0342
06.001.10.301.0601.2029	01970	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0303
06.001.10.304.0601.2031	02220	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.304.0601.2032	02310	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.